

**QUINTO TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BARATTO LTDA ME**

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BARATTO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.456.872/0001-48, estabelecida na Avenida Nove de Maio, 1142, Sala A, Centro, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato por seu representante legal Sr. **EDIO PAULO BARATTO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 678.475.600-20, residente no Município de Vista Gaúcha, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Em conformidade com o disposto no Contrato nº 141/2019, Processo Licitatório nº 63/2019, Pregão Presencial nº 29/2019, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.1 do referido Contrato e de acordo com a Lei Federal nº 8666/1993, celebrado entre estas partes para o fornecimento de combustíveis, as partes resolvem reequilibrar o valor financeiro contratado, visando à manutenção do fornecimento dos produtos contratados, em especial ao domínio do interesse público, face à alteração dos preços ocorridos, comprovados pelo Protocolo nº 33594, Livro nº 016 datado de 22 de Junho de 2020 e deferido em 23 de Junho de 2020, como segue.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REAJUSTES E DOS VALORES:

Pela comprovação documental anexada a este Termo, ficou demonstrado e pactuado o reajuste do valor financeiro dos produtos, como abaixo especificado:

Produto	Valor Anterior R\$	Varição (R\$)	Valor Atualizado R\$
Gasolina Comum	4,238	+ 0,085	4,323

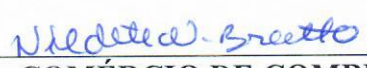
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionadas ao contrato original serão cumpridas, sendo que permanecem inalteradas as demais condições pré-estabelecidas no Contrato Original.

Vista Gaúcha, RS, em 24 de Junho de 2020.



CELSO JOSÉ DAL CERO
CONTRATANTE



COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
BARATTO LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) 
CPF 025.6129.150-10

2º) 
CPF 03471929045